

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240005– SESA/COEXE

PROCESSO Nº 05832774/2023

UASG: 943001

NÚMERO COMPRASNET: 900052024

ORIGINÁRIO DA SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de **EQUIPAMENTO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

A central de licitação, apresenta as respostas aos questionamentos deste licitante, cujo teor está transcrito abaixo:

1º Questionamento: 7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, ITEM 7.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA, SUBITEM 7.2.1.

MENCIONA QUE O OBJETO CONTRATUAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME COMUNICADO PELA UNIDADE DEMANDANTE. AS PARCELAS SERÃO ENTREGUES CONFORME NECESSIDADE DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Ocorre que os equipamentos a serem ofertados, serão entregues direto da fábrica, que, por força maior impossibilita que a entrega seja efetuada no prazo convencionado no edital, devido à grande quantidade de equipamentos que serão fabricados para atender ao quantitativo exigido considerando ainda que a entrega será de forma parcelada e sem a previsão da quantidade a ser fornecida a cada ordem de fornecimento emitida pela SESA-CE. Dito isso, a prática do mercado tem demonstrado que este prazo de entrega é insuficiente, pois este tipo de fornecimento depende de um processo complexo que tem início desde sua fabricação até a entrega final.

Em atendimento ao princípio isonômico da participação de empresas com ofertas de bens e da proposta mais vantajosas economicamente e tecnicamente para a administração pública, se faz imprescindível considerar no instrumento convocatório um prazo ideal de entrega de 90 (noventa) dias corridos, para entrega parcelada para que desta forma sejam evitados maiores transtornos à administração pública e à contratada com eventuais aplicações de penalidades e multas injustas derivadas de atrasos de entrega.

PERGUNTA:

Face ao exposto, pode-se considerar o prazo de 90 (noventa) dias corridos para entrega em parcela única ou 90 (noventa) dias corridos, para entrega parcelada dos equipamentos e desta forma cumprir o prazo de entrega?

RESPOSTA DA SETORIAL(1): No que diz respeito ao prazo de entrega nos manifestamos **alterando o prazo para 60(sessante) dias CORRIDOS** para entrega dos equipamentos.

2º Questionamento: 6. DAS AMOSTRAS, ITEM 6.1.

MENCIONA QUE HAVENDO O ACEITE DA PROPOSTA QUANTO AO VALOR, O INTERESSADO CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA AMOSTRA VIA EMAIL QUE

SERÁ ENVIADA PARA O ENDEREÇO DE EMAIL INFORMADO NA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, NA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ NO ENDEREÇO AV. ALMIRANTE BARROSO, N° 600, PRAIA DE IRACEMA - CEP: 60.060-440 - FORTALEZA/CEARÁ, TELEFONE (85)3101.5197 (COPLA), NO HORÁRIO DE 8:00 ÀS 11:00 E DE 14H00 ÀS 17H00 (HORÁRIO LOCAL), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, PARA SER REALIZADA INSPEÇÃO TÉCNICA. Ocorre que o equipamento que o será enviado como amostra, será enviado direto da fábrica, que, por força maior impossibilita que a entrega seja efetuada no prazo convencionado no edital, devido à distância do estado do Rio Grande do Sul e o Ceará.

Em atendimento ao princípio isonômico da participação de empresas com ofertas de bens e da proposta mais vantajosa economicamente e tecnicamente para a administração pública, se faz imprescindível considerar no instrumento convocatório um prazo ideal para envio de amostra seja de 10 (dez) dias corridos.

PERGUNTA:

Face ao exposto, pode-se considerar o prazo de 10 (dez) dias corridos para o envio de amostra do produto ofertado?

RESPOSTA DA SETORIAL: Quanto ao prazo de entrega de amostra **permanecerá inalterado**, pois a empresa terá o tempo de 5(cinco) dias para anexar o comprovante de envio da amostra.

3º Questionamento: 11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, SUBITEM 11.1.23

Menciona que a empresa contratada deve realizar os serviços de assistência técnica in loco, nos órgãos participantes, através de manutenção completa, ou seja, correrá por conta do mesmo o custo de peças de reposição e mão de obra prevista no plano de manutenção, inclusive as peças de desgaste natural, com reposição de peças e acessórios, serviços gerais, mão de obra e transporte;

A assistência técnica autorizada dos equipamentos ofertados será efetuada na própria sede da empresa, onde o equipamento poderá ser enviado (todos os custos de envio e retorno ocorrerão por conta da empresa licitante, que levará o prazo de pelo menos 10 dias úteis o procedimento de coletar e entregar de volta o equipamento) para realização do processo de assistência técnica (manutenção corretiva, preventiva ou garantia sendo que, o responsável técnico da sede possui registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no estado do Rio Grande do Sul.

Caso haja a necessidade de mais tempo em assistência, a empresa fornecerá equipamento de backup à licitante.

PERGUNTA:

Em face ao acima exposto, a assistência técnica poderá ser realizada na própria sede da empresa, conforme descrito acima?

RESPOSTA DA SETORIAL: Informamos que a empresa deverá realizar serviço de assistência técnica In Loco, entretanto, não obrigatoriamente todo serviço deve ser concluído no próprio local. Ressaltamos que a necessidade de realizar locomoção de equipamentos, peças e acessórios encontra-se prevista em edital no item "11.1.16. *Quando houver necessidade de locomoção do(s) equipamento(s), peça(s) e acessório(s) para conserto fora do ambiente da Contratante durante o período de garantia, caberá a Contratada providenciar a retirada e devolução do(s) mesmo(s), assumindo todos os ônus desses procedimentos, caso em que só deverá acontecer com autorização prévia e formal da Contratante;*".

4º Questionamento: ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, GRUPO 1, ITEM 1, ESPECIFICAÇÃO

SERRA SAGITAL PARA UTILIZAÇÃO EM CIRURGIAS CARDÍACAS, COM AUXÍLIO DE LÂMINA DE CORTE ÓSSEO; AUTOCLAVÁVEL; POSSUIR MOTOR COM FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE BATERIA RECARREGÁVEL; PERMITIR AJUSTE DE VELOCIDADE DE ATÉ PELO MENOS 11500 RPM; ACIONAMENTO DO MOTOR E CONTROLE DE VELOCIDADE ATRAVÉS DE GATILHO; PERMITIR POSICIONAMENTO DA LÂMINA EM ATÉ 360° COM INCREMENTOS DE 45° A FIM DE

ATINGIR A POSIÇÃO DE CORTE PRETENDIDA; POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA PARA IMPEDIR ACIONAMENTO INADVERTIDO DO GATILHO; POSSUIR TRAVA PARA ACOPLAR E DESACOPLAR A LÂMINA DE CORTE; POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; POSSUIR CARREGADOR PARA BATERIA COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 220V/60HZ; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA VIGENTE. ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 02 (DUAS) BATERIAS RECARREGÁVEIS; 01 (UM) CARREGADOR PARA BATERIA, COM CAPACIDADE DE CARREGAR SIMULTANEAMENTE NO MÍNIMO 02 (DUAS) BATERIAS, COM INDICADOR DE BATERIA CARREGADA; 02 (DOIS) PROTETORES PARA TRANSFERÊNCIA DE BATERIA PARA O INTERIOR DA PEÇA DE MÃO, CASO A BATERIA NÃO SEJA AUTOCLAVÁVEL; CAIXA DE ESTERILIZAÇÃO; TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

O acessório serra a ser ofertado possui posição fixa para a lâmina no acessório, porém permite rotação do acessório à peça de mão em 360° em 04 posições diferentes.

PERGUNTA

Em atendimento aos princípios da ampla competição, da maior oferta de produtos que demonstrem compatibilidade técnica, da isonomia e razoabilidade quanto ao julgamento das propostas comerciais ofertadas pelos licitantes, serão aceitos os equipamentos que possuem posição fixa para a lâmina no acessório, permitindo rotação do acessório à peça de mão em 360° em 04 posições diferentes?

RESPOSTA DA SETORIAL(1): Deverá ser mantido as especificações definidas no termo de referência.

Considerando que esta setorial elaborou o descritivo técnico do equipamento médico-hospitalar em comento, outrora já utilizados em pregões desta SESA (como exemplo o PE nº 1936/2022), realizando ampla pesquisa de mercado, consulta a sites da ANVISA e em consulta a outros pregões a nível estadual ou federal.

Considerando que existem pelo menos, três modelos de Serras Sagitais, de fabricantes distintos, que atendem aos descritivos solicitados no item 1 do edital em questão.

Considerando que a solicitação da empresa para aceitar serras com menor variedade de fornecimento de posições de trabalho altera características que impactam de forma significativa em questões relativas à aplicação assistencial, fluxo de trabalho e ergonomia.

Isto posto, informamos que tal alteração não será acatada.

5º Questionamento: ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, GRUPO 1, ITEM 3, ESPECIFICAÇÃO

LÂMINA CARDÍACA MODELO SAGITAL EM FORMATO DE MEIA LUA LARGURA: 80MM (+/- 2MM); ESPESSURA: 0,064 A 0,65MM; COMPRIMENTO (PROFUNDIDADE): 28MM(+/-2MM). EM AÇO INOXIDÁVEL. NÃO ESTÉRIL. PROCESSÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, QUE PRESERVE AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA.

PERGUNTA

Em atendimento aos princípios da ampla competição, da maior oferta de produtos que demonstrem compatibilidade técnica, da isonomia e razoabilidade quanto ao julgamento das propostas comerciais ofertadas pelos licitantes, será aceita lâminas com espessura de 1,0mm?

RESPOSTA DA SETORIAL: Deverá ser mantido as especificações definidas no termo de referência.

6º Questionamento: ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, GRUPO 1, ITEM 3, ESPECIFICAÇÃO

LÂMINA CARDÍACA MODELO SAGITAL EM FORMATO DE MEIA LUA LARGURA: 40,5MM (+/-2MM); ESPESSURA: 0,064 A 0,65MM; COMPRIMENTO (PROFUNDIDADE): 47,5MM(+/-2MM). EM AÇO INOXIDÁVEL. NÃO ESTÉRIL. PROCESSÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, QUE PRESERVE AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA.

PERGUNTA

Em atendimento aos princípios da ampla competição, da maior oferta de produtos que demonstrem compatibilidade técnica, da isonomia e razoabilidade quanto ao julgamento das propostas comerciais ofertadas pelos licitantes, será aceita lâminas com espessura de 0,80mm?

RESPOSTA DA SETORIAL: Deverá ser mantido as especificações definidas no termo de referência.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro – Pregoeira

(SESA – NUENC – HCASG)